

DESTRALHE 2023

**SUS
TENTA
BILI
DADE**

DESPERDÍCIO



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
Sustentável



NÚCLEO
SOCIOAMBIENTAL

Apresentação

Realizado desde 2018, o “**DESTRALHE**” tem como objetivo promover uma cultura institucional de redução do desperdício, incentivando o uso racional de bens e materiais e a melhoria na utilização dos espaços, contribuindo com maior qualidade de vida no ambiente de trabalho.

A campanha integra o Dia Mundial da Limpeza que ocorre anualmente no mês de setembro e contempla as três dimensões da sustentabilidade: econômica, ambiental e social, uma vez que, além da destinação ambientalmente adequada dos bens irrecuperáveis, promove a doação de bens antieconômicos e recuperáveis a instituições públicas e entidades sem fins lucrativos e remaneja os bens ociosos para outras unidades do PJMA. Ressalta-se, entretanto, que o Destralhe **é uma ação contínua** e deve ser promovida cotidianamente em todas as unidades administrativas e judiciais do Poder Judiciário.

Os **5 R's** da sustentabilidade no seu cotidiano de trabalho



REPENSE

Refletir sobre práticas diárias de consumo e seu impacto no meio ambiente;

RECUSE

Avaliar a real necessidade do pedido no Materiales “não é porque está disponível que preciso pedir”;

REDUZA

“Posso otimizar o meu trabalho com menos bens de consumo?”;

REUTILIZE

“Esse bem não é mais útil para minha unidade, mas está em perfeitas condições para devolução”;

RECICLE

Destinar itens inservíveis para cooperativas de reciclagem.

A large, light gray circular arrow graphic surrounds the central text, indicating a continuous or cyclical process.

**PROCEDIMENTOS
PARA BAIXA E
DEVOLUÇÃO DE
ITENS**

1. Bens permanentes



RESOLUÇÃO-GP-872022

Div. de Administração Patrimonial

(98) 3223-7213

Mobília

cadeira, mesa, armário.

Informática

PC, nobreak, impressora.

Eletrônico

televisão.

Telefonia

telefone com e sem fio.

Ventilação

ar condicionado, ventilador de coluna e de mesa.

Eletrodoméstico

fogão, bebedouro, refrigerador.



Classificação Dos Bens

Bem irrecuperável

Não pode mais ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação (maior que 50% do seu valor de mercado).

Ex.: TV com placa queimada e que já atingiu o tempo de vida útil.



Destinação Adequada
cooperativas de reciclagem.

Bem antieconômico

De manutenção onerosa ou rendimento precário, em virtude do uso prolongado, desgaste ou obsolescência.

Ex.: ar-condicionado de janela com mais de 10 anos de uso.



Destinação Adequada
doação a órgão da administração pública ou entidade filantrópica.



Bem recuperável

Se encontra inutilizado, embora possa ser recuperado e destinado para alienação.

Ex.: móveis e utensílios domésticos com pequenas avarias, mas com vida útil avançada.



Destinação Adequada
doação a órgão
da administração
pública ou entidade
filantrópica.

Bem ocioso

Aquele que embora esteja em perfeitas condições não está sendo aproveitado. São bens que não se encontram avariados e que podem ser remanejados para outras unidades.



Destinação Adequada
devolução à DAP para
redistribuição interna.

**Unidades Judiciais e
Administrativas das
Comarcas e Serventias
Extrajudiciais do Estado.**



DESTRALHE 2023
*"Mais sustentabilidade,
menos desperdício"*

Baixa Patrimonial de Bens Móveis Irrecuperáveis (art. 7º)

- Cadastrar requisição no Digidoc com assunto:
"BAIXA PATRIMONIAL";
- Anexar modelo **"PEDIDO DE BAIXA PATRIMONIAL"**
([anexo I](#)) com descrição dos bens, imagens e números
de tombos;
- Aguardar a homologação pela Presidência e publicação
no DJE;
- A DAP dará baixa no sistema de gestão documental e
comunicará a unidade requisitante;
- A unidade requisitante fará a retirada das identificações
de tombamento;



Caso a unidade opte pelo recolhimento dos bens para a DAP, deverá informar na requisição para agendamento e ajuste da rota de transporte;

Como alternativa mais econômica e a fim de beneficiar instituições sociais das comarcas, o(a) Diretor(a) de Fórum, Juiz(a) de Direito ou titular de serventia extrajudicial poderá realizar localmente a adequada destinação dos materiais, **devendo para isso:**

- **FIRMAR** parceria com entidades locais que promovam reciclagem dentro do conceito de gerenciamento integrado de resíduos sólidos;
- **ANEXAR** termo de compromisso ([Anexo III](#));
- **COMUNICAR** à DAP que não será necessário o recolhimento.

Unidades Judiciais e Administrativas do Tribunal de Justiça, Corregedoria Geral de Justiça, e Juizados Especiais Cíveis, Criminais e da Fazenda Pública de São Luís.

Devolução Patrimonial de Bens Ociosos (art. 8º)

- Cadastrar requisição no Digidoc com assunto: **“DEVOLUÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE”**, relacionando os bens e números de tombamento na própria requisição;
- Providenciar a logística necessária: armazenamento e solicitação de transporte pelo sistema **FROTTAS**.

**Unidades Judiciais e
Administrativas das
Comarcas e Serventias
Extrajudiciais do Estado.**



DESTALHE 2023
*"Mais sustentabilidade,
menos desperdício"*

Alienação de Bens Móveis na Modalidade Doação de Bens Recuperáveis e Antieconômicos (arts. 9º ao 11º)

- Verificar a documentação necessária conforme a entidade recebedora da doação, podendo ser órgão da administração pública ou entidade filantrópica;
- Cadastrar requisição no Digidoc com assunto **"ALIENAÇÃO DE BENS REAPROVEITÁVEIS"**, instruída com:
 - Modelo do Pedido de Baixa Patrimonial;
 - Imagens dos bens;
 - Minuta do termo de doação e do termo de entrega ([Anexo II](#)); Declaração de destinação do material ([Anexo IV](#)); Declaração de consulta aos demais juízes/juízas da comarca;
 - Todos os documentos especificados no art. 9º e exigidos para apresentação pelos órgãos da administração pública e entidades filantrópicas;

- Aguardar homologação e autorização da baixa patrimonial pela Presidência;
- Após assinatura do termo de doação encaminhar a documentação à DAP para que publique decisão no DJE;
- Publicada a decisão, a DAP procederá à baixa no Sistema de Gestão Patrimonial (**MATERIALES**) e comunicará à unidade requisitante para a realização da entrega dos bens;
- A unidade requisitante fará a retirada das identificações de tombamento;
- Realizar a doação dos bens;
- No caso de **ausência de documentação obrigatória** ou na falta de autorização pela Presidência em conceder a baixa patrimonial e sua doação, a DAP comunicará à unidade detentora dos bens sobre a impossibilidade de atendimento do pleito, que, por sua vez, deverá comunicar à entidade interessada, e, por fim, determinará o arquivamento dos autos.

2. Bens de consumo



[CIRC-DAM – 132022](#)

e [CIRCULAR-GDG 32019](#)

3223-7204, 3223-7202 e 3223-7214
ou nos grupos de WhatsApp

Gêneros Alimentícios

água, café, açúcar.

Informática

toner, teclado, mouse.

Expediente

caneta, papel A4, tesoura.

Limpeza higiene

álcool, papel higiênico.

Impressos

etiquetas, capa para
processo.

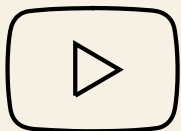
Ergonômico

mouse pad, apoio para pés.



BENS DANIFICADOS (baixa de estoque)

- No Sistema Materiales na aba **ALMOXARIFADO > ESTOQUE > MATERIAL DE CONSUMO**;
- Selecionar um ou mais itens a serem dados baixa;
- Selecionar opção **“Dar baixa”**;
- Discriminar quantidade de itens;
- Preencher o campo de **“Observação” > Motivo da baixa**;
- Selecionar a caixa **“Confirmar”**;
- A unidade será responsável pelo descarte de acordo com a legislação ambiental ou encaminhamento para reciclagem.



Vídeos explicativos

Baixa de material

<https://youtu.be/YMkLnXVJca0>

Devolução de material

<https://youtu.be/peHiHcQumEQ>



BENS NOVOS (devolução de material)

- No Sistema Materiales na aba **ALMOXARIFADO > ESTOQUE > MATERIAL DE CONSUMO**;
- Selecionar um ou mais itens a serem devolvidos;
- Selecionar opção **"Requisitar devolução"**;
- No campo **"Unidade de almoxarifado"**, selecionar a unidade que receberá o material devolvido;
- Na quantidade deve ser inserida a informação de quantas unidades serão devolvidas;
- No campo **"Observação"** o usuário deve informar o motivo da devolução;
- Selecionar a caixa **"Confirmar"**;
- Após o cadastro das requisições, os materiais deverão ser embalados para recolhimento nas datas de rota da Divisão de Administração de Materiais para a unidade requerente.



DESTALHE 2023
"Mais sustentabilidade,
menos desperdício"

MATERIAIS NÃO REQUISITADOS PELO MATERIALES (anteriores a julho/21)

Em condição de uso

- Cadastrar Requisição no Digidoc "**Devolução de material de consumo**";
- Anexar "**Termo de Devolução**" discriminando item, quantidade, assinatura do responsável do setor.
- Após o cadastro das requisições, os materiais deverão ser embalados para recolhimento nas datas de rota da Divisão de Administração de Materiais para a unidade requerente.

Danificados e irrecuperáveis

- Cadastrar a requisição "**Devolução de material de consumo**", anexando o "**Termo de Baixa**";
- Aguardar a tramitação processual e autorização da autoridade competente para descarte;
- A unidade será responsável pelo descarte de acordo com a legislação ambiental ou encaminhamento para reciclagem.

3. Ativos de informática



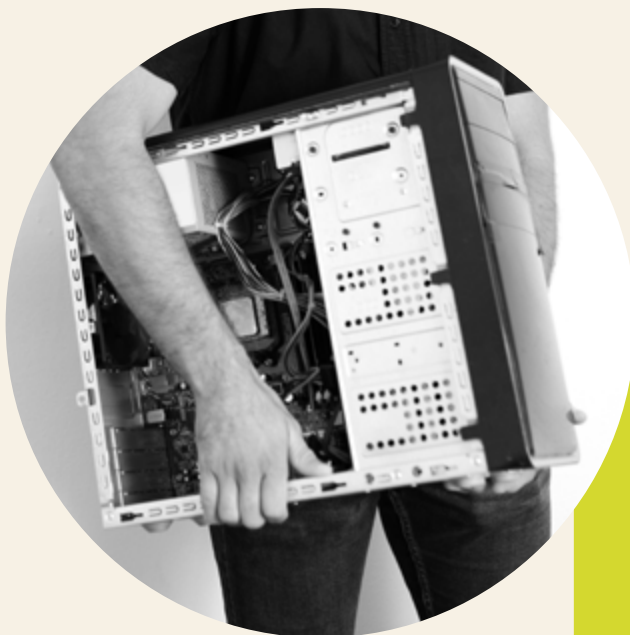
[Portaria-GP-6012021](#)

**Coord. de Manutenção
de Equipamentos**



(98) 3223 7210 / 7207





COMARCA DA ILHA

- Cadastrar requisição no Frotas **“BUSCAR BENS PATRIMONIAIS”**;
- Listar bens com número de série, número DIA ou números de tombo, destinando os mesmos para baixa patrimonial;
- Embalar em caixas e identificar;
- Oficiar a Coordenadoria de Manutenção de equipamentos da devolução para baixa patrimonial.



COMARCAS DO INTERIOR



- Listar bens com número de série, número DIA ou números de tombo, destinando os mesmos para baixa patrimonial;
- Cadastrar requisição no Digidoc **“COLETA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA”**, anexando a lista de bens e oficiando a Coordenadoria de Manutenção de Equipamentos com cópia para Divisão de Administração Patrimonial e Divisão de Administração de Material informando a existência de itens para transporte;
- • Embalar em caixas e identificar;
- Aguardar a rota de entrega de materiais ou bens patrimoniais.

Anexos

(Clique e acesse)



[ANEXO I – MODELO DO PEDIDO
DE BAIXA PATRIMONIAL](#)



[ANEXO II – MODELO DO TERMO DE
DOAÇÃO E DO TERMO DE ENTREGA](#)



[ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO](#)



[ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE
DESTINAÇÃO DO MATERIAL](#)



INSTITUIÇÕES BENEFICIADAS PELO DESTRALHE

2021

49

2022

33

2023

19

DESTRALHE 2023

SUS
TENTA
BILH
DADE

DESPERDÍCIO



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO